



FLORIANO
PREFEITURA MUNICIPAL
SERIEDADE E TRABALHO



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 109/95-CM

de 13 de junho de 1995.

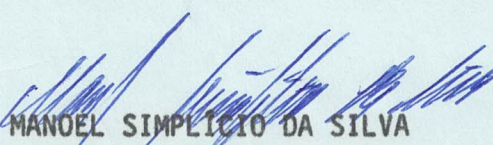
Reconhece de Utilidade Pública à "ASSO
CIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO TAMBURIL
(AMOBT).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO- Estado do Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública, à Associação de Moradores do Bairro Tamburil, uma sociedade civil, sem fins lucrativos com sede e forum nesta cidade de Floriano-Piauí.

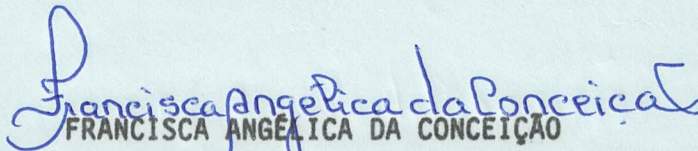
Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Lei na data de sua sanção e publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano-Piauí, 13 de junho de 1995,


MANOEL SIMPLICIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Esta Lei foi sancionada e enumerada aos treze dias domês de junho do ano de mil novecentos noventa e cinco.


FRANCISCA ANGÉLICA DA CONCEIÇÃO
Chefe de Gabinete